

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Casa dos Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



**Resolução CMAS nº 004/2020**

“Dispõe sobre a suspensão da Eleição de membros da sociedade civil para o CMAS e extensão de mandato dos atuais membros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº173/96 de 15 de maio de 1996:

**Considerando** que, em 30 de janeiro 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**Considerando** a edição da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal 2.856 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

**Considerando** a Reunião ordinária de 26 de março de 2020;

**Considerando** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a suspensão pelo tempo de duração do Decreto Municipal 2.856/2020 a Eleição para membros da sociedade civil do CMAS de Registro, tendo em vista o afastamento social recomendado como medida de prevenção ao COVI-19.

**Parágrafo Único** – deverá o processo ser reiniciado desde a nova publicação de edital com novos prazos incluindo o de novo período de inscrição.

**Art. 2º** - Fica estendido por 90 dias o prazo de validade do mandato dos atuais membros do CMAS de Registro.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Registro, 27 de março de 2020.

**Hernandes Vicente Pereira**  
Presidente